



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, A REALIZAR-SE NO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2018, A PARTIR DAS 19:30H

ITEM 1 - PROJETO DE LEI Nº 100/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE DE R\$ 389.425,80 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), ORIUNDO DO RECURSO QSE, PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO E ENTIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/COMPENSATÓRIO E ESPECIAL. COM EMENDA DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.**

ITEM 2 - PROJETO DE LEI Nº 102/2018, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL – ALTERA AS LEIS NºS 5.192 E 5.193, AMBAS DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018, ALTERANDO O VALOR DAS CONTRATAÇÕES JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.**

* A Emenda ao Projeto de Lei nº 100/2018 só será votada se for considerado objeto de deliberação pelo Plenário.

Secretaria da Câmara Municipal de Garça, 31 de outubro de 2018.

Pedro Santos
PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Antonio Marcos Pereira
SECRETÁRIO LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 060/2018

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.164, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO MONTANTE DE R\$ 389.425,80 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), ORIUNDO DO RECURSO QSE, PARA ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO, CELEBRADOS ENTRE O MUNICÍPIO E ENTIDADES EDUCACIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL/COMPENSATÓRIO E ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2018 a 2021, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2018 A 2021**

Unidade Executora	Atividades Educacionais				
Código da Unidade	Nº. 02.07.04				
Função	Educação				
Código da Função	Nº. 12				
Sub-função	Ensino Fundamental				
Código da Sub-Função	Nº. 361				
Programa	Educação para Todos				
Código do Programa	Nº. 0012				
Atividade	Atividades do Ensino Fundamental e Compensatório				
Código da Atividade	Nº. 2052				
Ações					
Meta Física			Unidade de Medida		
100			Percentual		
2018	2019	2020	2021	Meta PPA	
100	000	000	000	100	
Custo Financeiro Total					
Custo Financeiro por Exercício					
2018	2019	2020	2021	Meta PPA	
330.625,80	0,00	0,00	0,00	330.625,80	
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear as despesas referentes aos Termos de Colaboração, celebrados entre o Município e as Entidades Educacionais do Ensino Fundamental e Compensatório com recurso QSE.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Unidade Executora	Atividades Educacionais			
Código da Unidade	Nº. 02.07.04			
Função	Educação			
Código da Função	Nº. 12			
Sub-função	Educação Especial			
Código da Sub-Função	Nº. 367			
Programa	Educação para Todos			
Código do Programa	Nº. 0012			
Atividade	Atividades do Ensino Especial			
Código da Atividade	Nº. 2056			
Ações				
Meta Física			Unidade de Medida	
100			Percentual	
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
100	000	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2018	2019	2020	2021	Meta PPA
58.800,00	0,00	0,00	0,00	58.800,00
Justificativa das modificações: Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, dotação para custear as despesas referentes Termos de Colaboração, celebrados entre o Município e as Entidades Educacionais de Educação Especial, com recurso QSE”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.163, de 19 de outubro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	Atividades Educacionais
Código da Unidade	Nº. 02.07.04
Função	Educação
Código da Função	Nº. 12
Sub-função	Ensino Fundamental
Código da sub-função	Nº. 361
Programa	Educação para Todos
Código do Programa	Nº. 0012
Ações	
Atividade	
Atividades do Ensino Fundamental e Compensatório	
Código da Atividade	Nº. 2052
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 330.625,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Unidade Executora	Atividades Educacionais
Código da Unidade	Nº. 02.07.04
Função	Educação
Código da Função	Nº. 12
Sub-função	Educação Especial
Código da sub-função	Nº. 367
Programa	Educação para Todos
Código do Programa	Nº. 0012
Ações	
Atividade	
Atividades do Ensino Especial	
Código da Atividade	Nº. 2056
Meta Física Para o Exercício	
100	Percentual
Custo Financeiro Total para o Exercício	R\$ 58.800,00”

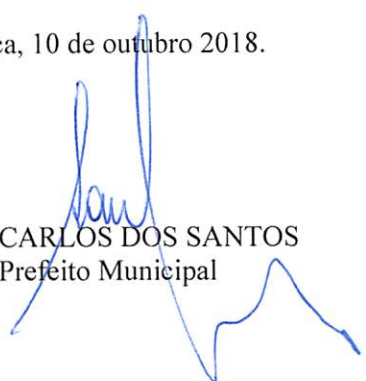
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 389.425,80 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

	02.07.05 – 12.361.0012.2.058 – Fundeb demais despesas 40% do Ensino Fundamental e Compensatória		
526	02.3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	330.425,80
	02.07.05 – 12.367.0012.2.066 – Fundeb demais despesas 40% Ensino Especial		
573	02.3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	58.800,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 10 de outubro 2018.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício n.º 1004/2018

Garça, 10 de outubro de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 060/2018

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei n.º 060/2018, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 389.425,80 (trezentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), cuja cobertura far-se-á com anulação parcial de dotação do orçamento vigente.

As alterações se fazem necessárias, tendo em vista inexistir no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas com recurso QSE, referentes aos Termos de Colaboração, celebrados entre o Município e as Entidades Educacionais do Ensino Fundamental, Compensatório e Especial.

Por outro lado, permite-se o financiamento de tais despesas com os recursos da cota do salário educação – QSE.

O QSE, nos termos do § 4º, do artigo 212 da Constituição Federal/88, é uma contribuição social. Mais adiante, no § 5º, do artigo 212, constitui o QSE uma fonte de financiamento da educação básica. Com efeito, veja-se:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

(...)

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º A educação básica pública terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei.

Assim, o salário-educação (QSE) poderá ser utilizado pelo Estado para financiar despesas decorrentes de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, dentre outros, desde que o projeto, programa ou ação seja correlato ao ensino básico, e, ainda, que cumpra com seu papel de melhorar a educação, *in verbis*:

Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

VII - atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Logo, inexistente restrição legal que impeça a utilização dos recursos do salário-educação para o financiamento de programas suplementares, dentre eles, despesas decorrentes dos Termos de Colaboração celebrados entre o Município e as Entidades Educacionais do Ensino Fundamental, Compensatório e Especial.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente;


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 100/2018. PARECER Nº 136/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 100/2018.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) – Autorizando a abertura de crédito especial, no montante de R\$ 389.425,80 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), oriundos do recurso QSE, para atendimento das despesas decorrentes dos termos de colaboração, celebrados entre o município e entidades educacionais do ensino fundamental/compensatório e especial.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

S. das Comissões, 30 de outubro de 2018.

Wagner Luiz Ferreira
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**
PROJETO DE LEI Nº 100/2018. PARECER Nº 063/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 100/2018.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) – Autorizando a abertura de crédito especial, no montante de R\$ 389.425,80 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), oriundos do recurso QSE, para atendimento das despesas decorrentes dos termos de colaboração, celebrados entre o município e entidades educacionais do ensino fundamental/compensatório e especial.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

As alterações se fazem necessárias, tendo em vista inexistir no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas com recurso QSE, referentes aos Termos de Colaboração, celebrados entre o Município e as Entidades Educacionais do Ensino Fundamental, Compensatório e Especial.

A cobertura far-se-á com anulação de dotação do orçamento vigente, tendo em vista a inexistência de dotação para cobrir tais despesas:

	02.07.05 – 12.361.0012.2.058 – Fundeb demais despesas 40% do Ensino Fundamental e Compensatória		
526	02.3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	330.425,80
	02.07.05 – 12.367.0012.2.066 – Fundeb demais despesas 40% Ensino Especial		
573	02.3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	58.800,00

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário, salvo correção do valor da rubrica 02.3.3.50.43 – Subvenções Sociais, cujo valor correto é R\$ 330.625,80, para sanar tal problema propomos a emenda em anexo a este Parecer.

É o Parecer.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 31 de outubro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 100/2018

O artigo 3ª do Projeto de Lei nº 100/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

	02.07.05 – 12.361.0012.2.058 – Fundeb demais despesas 40% do Ensino Fundamental e Compensatória		
526	02.3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	330.625,80
	02.07.05 – 12.367.0012.2.066 – Fundeb demais despesas 40% Ensino Especial		
573	02.3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	58.800,00

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI Nº 100/2018 – PARECER Nº 75/2018

Relatório

O projeto de Lei nº 100/2018, de autoria do Prefeito Municipal, altera o anexo III da Lei nº 5.164, de 19 de outubro de 2017 (PPA) e altera o anexo IIA da Lei nº 5.163, de 19 de outubro de 2017 (LDO) – Autorizando a abertura de crédito especial, no montante de R\$ 389.425,80 (trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), oriundos do recurso QSE, para atendimento das despesas decorrentes dos termos de colaboração, celebrados entre o município e entidades educacionais do ensino fundamental/compensatório e especial.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.
É o relatório.

Voto do Relator

As alterações se fazem necessárias, tendo em vista inexistir no orçamento da Secretaria Municipal de Educação dotação para custear despesas com recurso QSE, referentes aos Termos de Colaboração, celebrados entre o Município e as Entidades Educacionais do Ensino Fundamental, Compensatório e Especial.

Quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei nº 100/2018.

Sendo assim, voto favoravelmente a tramitação desta matéria.
É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Antônio Franco dos Santos “Bacana”
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.
É o Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

012

Ofício n.º 1030/2018

Garça, 18 de outubro de 2018.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 062/2018

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei n.º 062/2018, através do qual estamos alterando os artigos 1º das Leis Municipais n.º(s) 5.192 e 5.193, ambas de 06 de fevereiro de 2018, alterando-se o valor das contratações da seguinte forma:

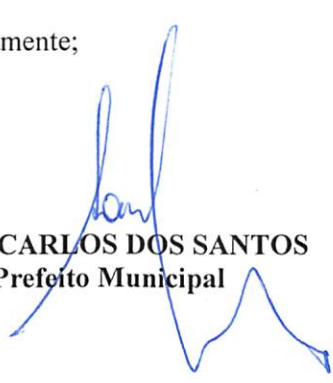
- a) Lei Municipal n.º 5.192/2018 passa de R\$ 3.000,000,00 para R\$ 1.500,000,00;
- b) Lei Municipal n.º 5.193/2018 passa de R\$ 3.000,000,00 para R\$ 4.500,000,00.

As alterações visam atender orientação da Caixa Econômica Federal no sentido de existir um montante maior de recursos a ser disponibilizado para a implementação de infraestrutura urbana para a criação ou ampliação de Distritos Industriais.

Assim, tratando-se de ato discricionário, o Poder Executivo pretende atender a orientação da Caixa Econômica Federal, no sentido de contratar a operação de crédito do Programa FINISA, com maior valor para obras que visam fomentar as atividades industriais no Município e, conseqüentemente, a geração de empregos e o aumento da arrecadação de tributos.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente;


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

02A

cm 102/18
PROJETO DE LEI Nº 062/2018

ALTERA AS LEIS Nº(S) 5.192 E 5.193, AMBAS DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

A Câmara Municipal de Garça aprova a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.192, de 06 de fevereiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

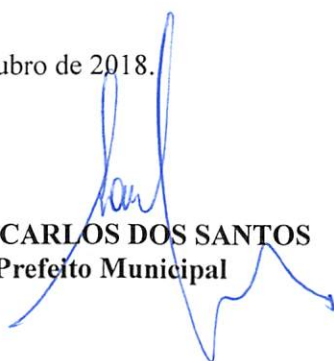
“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais) no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, visando a implementação de infraestrutura urbana no Distrito Industrial, nos termos da Resolução BACEN nº 4.563, que alterou o art. 9º AB da Resolução nº 2.827/01 do CMN, destinados à contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.193, de 06 de fevereiro de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no âmbito do Programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, visando a complementação de infraestrutura urbana no Município de Garça e no Distrito de Jafa, com pavimentação e recapeamento de vias públicas, nos termos da Resolução BACEN nº 4.563, que alterou o art. 9º AB da Resolução nº 2.827/01 do CMN, destinados à contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal para a operação, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garça, 18 de outubro de 2018.


JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 102/2018. PARECER Nº 138/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 102/2018.

O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera as leis nº 5.192 e 5.193, ambas de 06 de fevereiro de 2018.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto atende aos requisitos propostos pelo artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Garça.

No que se refere aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, insta consignar que o Projeto atende aos requisitos formais e materiais de legalidade e constitucionalidade.

Isto posto, no que tange aos aspectos de competência desta Comissão a serem analisados, o projeto encontra-se em condições de ser apreciado pelo plenário.

É como voto.

S. das Comissões, 30 de outubro de 2018.

Wagner Luiz Ferreira
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**
PROJETO DE LEI Nº 102/2018. PARECER Nº 064/2018

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 102/2018.
O projeto, de autoria do Prefeito Municipal, altera as leis nº 5.192 e 5.193, ambas de 06 de fevereiro de 2018.
O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.
É o relatório.

Voto do Relator

O presente projeto visa a alteração dos artigos 1º das Leis Municipais nº(s) 5.192 e 5.193, ambas de 06 de fevereiro de 2018, alterando-se o valor das contratações da seguinte forma:

- a) Lei Municipal nº 5.192/2018 passa de R\$ 3.000,000,00 para R\$ 1.500,000,00;
- b) Lei Municipal nº 5.193/2018 passa de R\$ 3.000,000,00 para R\$ 4.500,000,00.

Segundo o autor, as alterações visam atender orientação da Caixa Econômica Federal no sentido de existir um montante maior de recursos a ser disponibilizado para a implementação de infraestrutura urbana para a criação ou ampliação de Distritos Industriais, obras essas que visam fomentar as atividades industriais no Município e, conseqüentemente, a geração de empregos e o aumento da arrecadação de tributos.

Por se tratar de apenas uma adequação dos recursos de acordo com a necessidade do Município, nada a opor a tramitação do Projeto em tela.

É o Parecer.

Rodrigo Gutierrez
Presidente

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 31 de outubro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
PROJETO DE LEI Nº 102/2018 – PARECER Nº 77/2018

Relatório

O projeto de Lei nº 102/2018, de autoria do Prefeito Municipal, altera as leis nº 5.192 e 5.193, ambas de 06 de fevereiro de 2018.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

Voto do Relator

O presente projeto visa a alteração dos artigos 1º das Leis Municipais nº(s) 5.192 e 5.193, ambas de 06 de fevereiro de 2018, alterando-se o valor das contratações da seguinte forma:

- a) Lei Municipal nº 5.192/2018 passa de R\$ 3.000,000,00 para R\$ 1.500,000,00;
- b) Lei Municipal nº 5.193/2018 passa de R\$ 3.000,000,00 para R\$ 4.500,000,00.

Segundo o autor, as alterações visam atender orientação da Caixa Econômica Federal no sentido de existir um montante maior de recursos a ser disponibilizado para a implementação de infraestrutura urbana para a criação ou ampliação de Distritos Industriais, obras essas que visam fomentar as atividades industriais no Município e, conseqüentemente, a geração de empregos e o aumento da arrecadação de tributos.

Quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei nº 102/2018.

Sendo assim, voto favoravelmente a tramitação desta matéria.
É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 31 de outubro de 2018.

Antônio Franco dos Santos “Bacana”
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.
É o Parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

34ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 REALIZADA EM 29 DE OUTUBRO DE 2018

PRESIDENTE: PEDRO SANTOS

1º SECRETÁRIO: ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS “BACANA”

2º SECRETÁRIO: PAULO ANDRÉ FANECO

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezenove horas e trinta minutos, sob a Presidência do vereador Pedro Santos, Presidente, e secretariada pelos vereadores Antônio Franco dos Santos “Bacana”, 1º Secretário, e Paulo André Faneco, 2º Secretário, realizou-se a 34ª Sessão Ordinária de 2018 de dois mil e dezoito. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Antônio Franco dos Santos “Bacana”, Deyse Serapião, Fábio José Polisinani, Janete Conessa, José Luiz Marques, Pedro Santos, Marcão do Basquete, Patrícia Morato Marangão, Paulo André Faneco, Rafael José Frabetti, Reginaldo Luiz Parente, Rodrigo Gutierrez e Wagner Luiz Ferreira, totalizando treze edis presentes à sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e considerada válida a primeira chamada, o senhor Presidente, declarou aberta a presente Sessão. O Sr. Presidente colocou em votação a Ata da 33ª Sessão Ordinária de 2018 que foi aprovada por unanimidade de votos.

PEQUENO EXPEDIENTE: PROJETOS A SEREM CONSIDERADOS OBJETOS DE DELIBERAÇÃO: PROJETO DE LEI N 103/2018, de autoria do Prefeito Municipal - Regulamenta o processo administrativo no âmbito da administração pública direta e indireta e dá outras providências. PROJETO CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO PELO PLENÁRIO. ENCAMINHADO ÀS COMISSÕES PERMANENTES DA CASA. **INFORMATIVO:** O Sr. Presidente informou que o prazo para protocolo de emendas ao Projeto de Lei nº 97/2018, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2019, vai até 09 de novembro de 2018. Informou também que na próxima quinta-feira, 1º de novembro a partir das 14:30h será realizada Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 92/2018. Logo em seguida, foi realizada a 2ª chamada dos vereadores visando à Ordem do Dia constatando-se a presença dos seguintes vereadores: Antônio Franco dos Santos “Bacana”, Deyse Serapião, Fábio José Polisinani, Janete Conessa, José Luiz Marques, Pedro Santos, Marcão do Basquete, Patrícia Morato Marangão, Paulo André Faneco, Rafael José Frabetti, Reginaldo Luiz Parente, Rodrigo Gutierrez e Wagner Luiz Ferreira, totalizando treze edis presentes à sessão.

ORDEM DO DIA: ITEM I - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2018, DE AUTORIA DA VEREADORA JANETE CONESSA – ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018, QUE CONSOLIDOU AS HONRARIAS E TÍTULOS HONORÍFICOS CONFERIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO TOCANTE A OUTORGA DOS TÍTULOS DE CIDADÃO GARCENSE, CIDADÃO BENEMÉRITO E TÍTULO SENTINELA DO PLANALTO. COM EMENDA DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS*. **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.** A Mesa informou que a Comissão de Saúde, Educação e Assuntos Sociais apresentou Emenda ao Projeto, que foi considerada objeto de deliberação por unanimidade de votos. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: Colocado em discussão fizeram uso da palavra os vereadores: **REGINALDO PARENTE, JANETE CONESSA, PATRÍCIA MARANGÃO, ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA.** A Mesa informou que o quórum para a aprovação desta matéria era o da maioria qualificada e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o projeto foi aprovado por maioria de votos, sendo onze favoráveis e dois contrários. Colocada em votação, a emenda foi rejeitada por maioria de votos, sendo oito contrários e cinco favoráveis. **ITEM 2 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2018, DE AUTORIA DA VEREADORA JANETE CONESSA – ALTERA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2018, QUE CONSOLIDA AS HONRARIAS E TÍTULOS HONORÍFICOS CONFERIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, CRIANDO O SELO EMPRESA AMIGA DO MENOR APRENDIZ. COM SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**.** **PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.** A Mesa informou que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação apresentou Substitutivo ao Projeto que foi considerado objeto de deliberação por unanimidade de votos. Colocado em discussão, fizeram uso da palavra os vereadores: Colocado em discussão fez uso da palavra a vereadora **JANETE CONESSA.** A Mesa informou que o quórum para a aprovação desta matéria era o da maioria qualificada e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação, o Substitutivo foi aprovado por unanimidade de votos, sendo encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para elaboração da Redação Final. **SUSPENSÃO DA SESSÃO:** A sessão foi suspensa para ouvir a Sra. Natali Gaiato Cruz tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 910, de autoria do vereador Paulo André Faneco. Fez uso da palavra a Sra. **NATALI GAIATO CRUZ.** **GRANDE EXPEDIENTE: INDICAÇÕES Nºs: 114 - REGINALDO LUIZ PARENTE - Sugerindo ao Prefeito que proceda à instalação de um redutor de velocidade na Rua Prefeito Salviano, próximo ao numeral nº 1.350. 115 - REGINALDO LUIZ PARENTE - Sugerindo ao Prefeito que realize vistoria nas árvores mais antigas do município, evitando assim, que em caso de uma nova tempestade, haja acidentes e transtornos em virtude da queda de árvores. 116 - REGINALDO LUIZ PARENTE - Sugerindo ao Prefeito que proceda a poda das árvores localizada na Rua Dona Maria de Barros, esquina com a Rua Dr. Jurandir Ubirajara**



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Guimarães, próximo à Maçonaria, uma vez que a mesma possuem galhos muito grandes que correm risco de desabar em cima das casas em caso de tempestade. **117** - REGINALDO LUIZ PARENTE - Sugerindo ao Prefeito que tome as providências necessárias em relação aos latões grandes de reciclagem que estão cheios de água e restos de detritos e larvas de mosquito localizados próximos ao Campo do Suíço. **118** - REGINALDO LUIZ PARENTE - Sugerindo ao Prefeito que realize a retirada da árvore que está caindo localizada próximo ao Posto de Saúde Eucaliptos e à Academia da Saúde. **119** - FÁBIO JOSÉ POLISINANI - Sugerindo ao Prefeito que realize a roçagem do mato alto na USF defronte à escola Hatsue Toyota. **120** - PEDRO SANTOS - Sugerindo ao Prefeito que estude a possibilidade de instalar aparelhos para a prática de calistenia no Jardim Freio Aurélio. **121** - PATRÍCIA MORATO MARANGÃO - Sugerindo ao Prefeito que disponibilize pó de café para as unidades de saúde. **122** - RODRIGO GUTIERRES - Sugerindo ao Prefeito que realize o conserto da trave do gol do ginásio de esportes no distrito de Jafa. **REQUERIMENTOS N°s: 926** - PAULO ANDRÉ FANECO, PEDRO SANTOS - Solicitando ao Prefeito que informe se a atual Administração irá proceder a remissão tributária da contribuição de melhoria aos moradores da Rua Ipê. **927** - JANETE CONESSA - Solicitando ao Prefeito que informe a possibilidade de instalar uma lombada na rua Ana Maria Murari Marques, altura do numeral 569, tendo em vista a alta velocidade que os automóveis trafegam no local podendo ocasionar acidentes. **928** - PEDRO SANTOS - Solicitando ao Diretor Executivo do SAAE informações sobre a dragagem e retirada da areia acumulada no leito do Córrego do Barreiro, junto à estação de captação de água B1. **929** - PEDRO SANTOS - Solicitando ao Diretor Executivo do SAAE informações sobre o poço artesiano do Distrito de Jafa. Colocado em discussão fizeram uso da palavra os vereadores: [PEDRO SANTOS](#), [RODRIGO GUTIERRES](#). **930** - PEDRO SANTOS - Solicitando ao ao Diretor Executivo do SAAE que informe se há relatório constando as quedas de energia na Estação de Tratamento - B1, encaminhando a esta Casa, em caso positivo, para que sejam tomadas medidas junto à ANEEL e a CPFL, se necessário. Colocado em discussão fez uso da palavra o vereador [PEDRO SANTOS](#). **931** - PEDRO SANTOS - Solicitando à CPFL que informe a possibilidade de alimentar a estação de tratamento - B1 de nosso município, através da sub estação de Garça, e não do Município vizinho de Álvaro de Carvalho, uma vez que como são constantes as quedas de energia na cidade vizinha são vários casos em que temos falta de energia em nossa estação de tratamento. **932** - PEDRO SANTOS - Solicitando ao Prefeito que informe se há a possibilidade de afixar tais placas informativas no Parquinho Infantil do Lago Artificial J. K. Williams, tendo em vista que o local recebe um grande público infantil durante o ano todo. **933** - JANETE CONESSA - Solicitando ao Prefeito que informe a possibilidade de proceder à retirada das árvores de frente do Grêmio Teatral Leopoldo Fróes. **934** - FÁBIO JOSÉ POLISINANI - Solicitando ao Prefeito que informe a possibilidade de disponibilizar um monitor para o acompanhamento pedagógico da criança Mailon Gustavo Ramos, que possui 9 anos e ainda não é alfabetizado e já está na 3ª série e estuda na escola Manoel Joaquim Fernandes. **935** - FÁBIO JOSÉ POLISINANI - Solicitando ao Prefeito que informe se há a possibilidade e a previsão de que seja feita a colocação de um bebedouro de água na ciclovia próximo ao monumento de São Pedro, na entrada da cidade, para que os usuários que fazem caminhada tomarem água. Colocado em discussão fez uso da palavra o vereador [PEDRO SANTOS](#). **936** - FÁBIO JOSÉ POLISINANI - Solicitando ao Prefeito que informe se há a possibilidade e a previsão de que seja feita a colocação de um poste de iluminação e uma torneira no terreno onde há uma academia ao ar livre, localizado na Rua Carlos Ferrari próximo à Escola Maria Sofie Barat Boscher, pois o local está muito escuro, oferecendo risco à população que por ali transitam. **937** - FÁBIO JOSÉ POLISINANI - Solicitando ao Prefeito que informe se há a possibilidade de encaminhar um técnico de enfermagem para a USF Asdrubal Borges de Barros, pois há 2 técnicos de licença, o que tem atrapalhado o andamento dos trabalhos do referido posto de saúde. **938** - FÁBIO JOSÉ POLISINANI, PATRÍCIA MORATO MARANGÃO - Solicitando ao Prefeito informações sobre a falta dos medicamentos Nistatina via oral, Dipirona, Nimesulida, Carbocisteína, Diosmina por mais de quinze dias na USF José Martinho Palermo. **939** - DEYSE SERAPIÃO - Solicitando ao SAAE que informe a possibilidade de viabilizar um gerador de eletricidade evitando que a falta de energia interrompa o abastecimento de água em nosso município. Colocado em discussão fizeram uso da palavra os vereadores: [ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA](#), [PEDRO SANTOS](#). **940** - PATRÍCIA MORATO MARANGÃO - Solicitando ao SAAE para que informe por qual motivo os peixes dos lagos ornamentais da Autarquia estavam morrendo no final de semana do dia 20/10/2018. Colocado em discussão fizeram uso da palavra os vereadores: [ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA](#), [PEDRO SANTOS](#). **941** - PATRÍCIA MORATO MARANGÃO - Solicitando ao Prefeito informações sobre a Clínica de Apoio ao Ensino e a Aprendizagem da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Melchides Nery nº 305. **942** - PAULO ANDRÉ BERTONE FANECO Número de Protocolo: 719 Solicitando ao Ministério Público da Comarca apurar o caso de acúmulo de classe em desacordo com a legislação e adote as medidas que entender necessárias. **943** - PAULO ANDRÉ FANECO - Solicitando ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo apurar o caso de acúmulo de classe em desacordo com a legislação e adote as medidas que entender necessárias. Propositura rejeitada por maioria de votos. Colocado em discussão fizeram uso da palavra os vereadores: [PAULO ANDRÉ FANECO](#), [ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

BACANA, REGINALDO PARENTE, PAULO ANDRÉ FANECO, ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA, JANETE CONESSA. **944** - PAULO ANDRÉ FANECO - Solicitando ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo apurar o caso de contratação de professores temporários na cidade de Garça e adote as medidas que entender necessárias. Propositura rejeitada por maioria de de votos. Colocado em discussão fizeram uso da palavra os vereadores: PAULO ANDRÉ FANECO, MARCÃO DO BASQUETE, PAULO ANDRÉ FANECO, MARCÃO DO BASQUETE. **945** - PAULO ANDRÉ FANECO - Solicitando ao Ministério Público da Comarca apurar o caso de contratação de professores temporários na cidade de Garça e adote as medidas que entender necessárias. Propositura rejeitada por maioria de de votos. Colocado em discussão fez uso da palavra o vereador PAULO ANDRÉ FANECO. **946** - REGINALDO LUIZ PARENTE - Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de cercar com alambrados o campinho de futebol do bairro Jardim São Benedito. **947** - JOSÉ LUIZ MARQUES - Solicitando ao Prefeito informar se há a possibilidade de realizar a poda das árvores de grande porte localizadas em toda extensão da Rua Sargento Wilson Abel de Oliveira. **948** - RODRIGO GUTIERRES - Solicitando ao Prefeito informar se há a possibilidade de realizar a manutenção das estradas rurais no bairro Itiratupã que conduzem à Fazenda 200 Alqueires, Fazenda Antinhas e Bairro Ouro Branco. **949** - RODRIGO GUTIERRES - Solicitando ao Prefeito informar se há a possibilidade de realizar a manutenção da estrada rural GAR 445. **950** - RODRIGO GUTIERRES - Solicitando ao Prefeito informar se há a possibilidade de realizar a manutenção da estrada rural do Bairro Rio da Garça. **951** - RODRIGO GUTIERRES - Solicitando ao Prefeito informar se há a possibilidade de realizar a manutenção da estrada rural onde se localiza o Banespinha. **952** - RODRIGO GUTIERRES - Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de instalar uma lixeira próxima a linha do trem no Bairro Itiratupã. **953** - RODRIGO GUTIERRES - Solicitando ao Prefeito informar se há a possibilidade de realizar a manutenção e limpeza dos próprios públicos localizados no distrito de Jafa como a rodoviária, centro comunitário, centro poliesportivo, velório, quadra dentro outros. **954** - RAFAEL JOSÉ FRABETTI - Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de proceder ao recape Rua Joaquim Ramos Mendes, no bairro Cascata, próximo aos campinhos do suíço até começo da APAE. **955** - RAFAEL JOSÉ FRABETTI - Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de instalar um redutor de velocidade - lombada na entrada de Álvaro/Garça. Colocado em discussão fizeram uso da palavra os vereadores: RAFAEL JOSÉ FRABETTI, FÁBIO POLISINANI. **956** - RAFAEL JOSÉ FRABETTI - Solicitando ao Prefeito informar a possibilidade de o Município disponibilizar estagiários para a Delegacia de Defesa da Mulher e para a delegacia de Polícia Civil. Colocado em discussão fez uso da palavra o vereador RAFAEL JOSÉ FRABETTI. **957** - PATRÍCIA MORATO MARANGÃO - Solicitando ao Prefeito informar qual a previsão para o término da obra da Feira Livre. **958** - PAULO ANDRÉ FANECO - Solicitando ao Prefeito informar: a) Procede a informação de que os funcionários contratados pelo Hospital São Lucas, requisitados pelo município durante o período de intervenção, estariam sendo demitidos e informados de que as férias e o 13º salários de 2018 não seriam pagos por ocasião da rescisão? b) Em caso afirmativo, qual a justificativa para tal medida? Quem se responsabilizará pelos juros e multas que recairão sobre esses encargos quando os funcionários pleitearem seus direitos perante a justiça do trabalho? Propositura rejeitada por maioria de de votos. Todos os requerimentos foram aprovados por unanimidade de votos, exceto os nºs: 942, 943, 944, 945 e 958/2018 que foram rejeitados por maioria de votos. **TEMPO LIVRE:** Havendo tempo restante no Grande Expediente se inscreveram-se para o primeiro turno de discussão os vereadores: PAULO ANDRÉ FANECO, MARCÃO DO BASQUETE, RAFAEL FRABETTI, FÁBIO POLISINANI. Concluso o primeiro turno de discussão, e havendo tempo remanescente no Grande Expediente inscreveu-se para o segundo turno de discussão os vereadores PAULO ANDRÉ FANECO, RAFAEL FRABETTI, MARCÃO DO BASQUETE. Findo o Grande Expediente, e não havendo mais oradores inscritos, o Sr. Presidente, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, vinte e nove de outubro de dois mil e dezoito.-----

PEDRO SANTOS
Presidente

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS “BACANA”
1º Secretário